DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
ERRATA AO CONTRATO 325/2017 .....

LEI
LEIS .....

TOMADA DE PREÇOS
RESULTADO TP 002-2021 .....

DISPENSA
DISPENSA .....

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - RECEPCIONISTA .....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO .....

ERRATA AO CONTRATO 325/2017

ERRATA AO CONTRATO

Informação incorreta com relação ao Contrato nº. 325/2017, Pregão Presencial n° 037/2017.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 325/2017, referente ao Pregão Presencial nº 037/2017, vigorando de **02/01/2021 à 31/05/2021**.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 325/2017, referente ao Pregão Presencial nº 037/2017, vigorando de **02/01/2021 à 31/12/2021**.

LEIS

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

LEI Nº 668/2021.

"Institui no âmbito do Município de Miguel Calmon – BA, o mês "MAIO ROXO", dedicado à campanha de apoio aos portadores de fibromialgia e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Institui no âmbito do Município de Miguel Calmon - BA o mês "Maio Roxo", dedicado à campanha de apoio aos portadores de fibromialgia.

Art. 2° - O "Maio Roxo" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Miguel Calmon - BA a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 3° - Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Município de Miguel Calmon a realizar a cada ano a critério dos seus gestores, cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização sobre a fibromialgia.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 04 de junho de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

LEI Nº 669/2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A até o valor de R$ 2.323.408,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, destinados à aquisição de **Máquinas Pesadas**, observadas às disposições legais em vigor, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 04 de junho de 2021

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

LEI Nº 670/2021

"INSTITUI O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE GARANTIR AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA, AOS TRABALHADORES DA CLASSE ARTÍSTICA E OUTRO SETOR QUE ESPECIFICA, DIANTE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-financeiro, benefício no âmbito da assistência social, a ser concedido na forma desta Lei, em favor do trabalhador ou trabalhadora da cultura calmonense (música, teatro, capoeira, artes cênicas, audiovisual, dança, manifestações populares e folclóricas) e dos bares.

§1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo será considerado público alvo as pessoas constantes dos cadastros municipais da Gerência Municipal de Cultura e da Secretaria de Assistência Social que preencherem os requisitos exigidos nesta lei.

§2º - Os interessados deverão fazer requerimento junto à Secretaria de Assistência Social;

§ 3º - Os interessados ao fazerem o requerimento, em modelo próprio a ser fornecido pela Secretaria de Assistência Social, deverão comprovar/declarar, sob as penas da lei, que estão sem emprego formal, sem qualquer renda ou com rendimentos inferiores a 25% do salário mínimo vigente, *per capita*, em caso de núcleo familiar;

§ 4º - Compete aos titulares da Gerência de Cultura e da Secretaria de Assistência Social assegurar a veracidade e conformidade dos cadastros municipais utilizados para efeito de concessão do auxílio financeiro, sob pena de responsabilidade;

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

§ 5º - Entende-se por trabalhador ou trabalhadora da cultura calmonense a pessoa que comprovadamente atua em segmentos artísticos e culturais, participando da cadeia produtiva e de formação nos espaços culturais, autodeclarado no formulário de inscrição, incluindo artistas, produtores, técnicos, oficineiros, carregadores entre outros, residentes no município de Miguel Calmon e com atuação na área de cultura nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

§ 6º - Entende-se por trabalhador ou trabalhadora dos bares os donos e aqueles que trabalham no atendimento de clientes, observados os requisitos do § 3º.

§ 7º - Não farão jus ao auxílio-financeiro emergencial municipal aqueles que já recebem benefício previdenciário, os servidores públicos e aqueles que aqui no município não residem.

Art. 2º - O auxílio emergencial constitui-se em apoio financeiro com a finalidade de garantir aos cidadãos da classe artística, residentes no município, há pelo menos 06 (seis) meses, e que não têm emprego formal, as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia de coronavírus.

Art. 3º - O auxílio-financeiro emergencial fica fixado no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), enquanto durar o estado de calamidade, até o limite máximo anual de 03 (três) parcelas.

Art. 4º - A concessão do auxílio será efetuada mediante crédito em conta junto à instituição financeira ou mediante cheque nominativo ou outro meio idôneo, acaso se faça necessário, na impossibilidade de operacionalização das hipóteses anteriores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente e de eventual crédito especial.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2021, incluindo a abertura de créditos adicionais, especiais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, em 04 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO TP 002-2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/EMPRESA VENCEDORA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Miguel Calmon, através do Presidente da CPL, torna público que a Tomada de Preço 002/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Calmon, contrato de repasse/Caixa CT1065349-38/2019. Obteve se o seguinte resultado: a Empresa 3 RAMOS CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.157.090/0001-12, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R$ 228.429,89 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove Centavos).**

Miguel Calmon, 04 de junho de 2021. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da CPL.

DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2021**	**Data:** 28/05/2021	**Valor:** 1.839,00 (UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO SAVEIRO AMBULÂNCIA/1.6 G5 2014, PLACA OZD 6263, O VEÍCULO IRÁ PRESTAR SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS CONDUZINDO PACIENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO ATÉ AS UNIDADES DE SAÚDE.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS**			**CNPJ.:**	02.376.004/0001-02

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2021**	**Data:** 28/05/2021	**Valor:** 1.875,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA A SER UTILIZADO PELA SEC. MUN. DE AGRICULTURA QUANDO EM SERVIÇOS DE CARRO PIPA, ESVAZIAMENTO DE POÇOS, ENTRE OUTROS NAS COMUNIDADES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**ACACIO VALERIO MASCARENHAS DE BRITO EPP**			**CNPJ.:**	07.461.057/0001-37

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021**	**Data:** 29/05/2021	**Valor:** 2.385,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES DA PRAÇA DE NOSSA CIDADE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO, COM A FINALIDADE DE IMPULSIONAR E INCENTIVAR NOSSA CULTURA.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**JACOBINA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESQUADRI**			**CNPJ.:**	01163364000236

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021**	**Data:** 29/05/2021	**Valor:** 1.118,20 (UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES DA PRAÇA DE NOSSA CIDADE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO, COM A FINALIDADE DE IMPULSIONAR E INCENTIVAR NOSSA CULTURA.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**OK TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**			**CNPJ.:**	07.737.291/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **122/2021**	**Data:** 29/05/2021	**Valor:** 4.747,10 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES DA PRAÇA DE NOSSA CIDADE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO, COM A FINALIDADE DE IMPULSIONAR E INCENTIVAR NOSSA CULTURA.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**VANIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO**			**CNPJ.:**	03.653.306/0001-35

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **125/2021**	**Data:** 02/06/2021	**Valor:** 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA OS SERVIDORES DA UATI E CALCENTER, DURANTE 2 (DOIS) MESES.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**SANDRA DOS SANTOS FERREIRA LIMA**			**CNPJ.:**	25.204.641/0001-99

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **127/2021**	**Data:** 01/06/2021	**Valor:** 364,50 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A CIDADÃ SHAYNARA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES RG 21.904.734-03, E CPF 077.580.325-16, VISTO QUE A MESMA, APÓS AVALIAÇÃO OBSTETRICA NECESSITA FAZER USO DA MEDICAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**JFB DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS E EQUIP HOSP LTDA**			**CNPJ.:**	14.683.163/0001-20

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **128/2021**	**Data:** 02/06/2021	**Valor:** 2.350,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PALESTRA VIRTUAL, SOBRE CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO PÂNDEMICO PARA II JORNADA PEDAGÓGICA 2021.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**RENILTON GOMES SILVA**			**CNPJ.:**	39253317515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2021**	**Data:** 04/06/2021	**Valor:** 3.870,00 (TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA DO MUNICÍPIO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**ROBERTA BARBOZA QUEIROZ - ME**		**CNPJ.:**	10.596.236/0001-96	

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2021**	**Data:** 04/06/2021	**Valor:** 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA DO MUNICÍPIO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**SANDRA DOS SANTOS FERREIRA LIMA**		**CNPJ.:**	25.204.641/0001-99	

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2021**	**Data:** 04/06/2021	**Valor:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PALESTRA VIRTUAL, SOBRE AS NOVAS DIRETRIZES DO NOVO FUNDEB E SEUS IMPACTOS NO SISTEMA EDUCACIONAL.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**CR22 - CONSULTORIA EMPRESÁRIAL E EDUCACIONAL LTDA.**		**CNPJ.:**	40.454.502/0001-07	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - RECEPCIONISTA

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 46 – PMMC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 06.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários , apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse, .

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira de Identidade;
f) Certificado de Reservista se for o caso;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós-graduação, conforme exigido no edital);

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
n) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLOCERÍDEOS, VHS, PCR, TGP, TGO, URÉIA, CREATINA, S. DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL, VDRL, ABORH, HTL 1,2, ANTI HCV, AGHBS, ANTI HBS, HIV 1,2, ECG E RAIO-X C/ LAUDO.
o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
q) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon/BA, 04 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0006600	RENATA ALMEIDA MIRANDA	7º

Miguel Calmon/BA, 04 de junho 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

( ) que não exerço cargo, emprego ou função pública.

( ) que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22 – PMMC

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 16.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira de Identidade;
f) Certificado de Reservista se for o caso;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);

l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

m) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLOCERÍDEOS, VHS, PCR, TGP, TGO, URÉIA, CREATINA, S. DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL, VDRL, ABORH, HTL 1,2, ANTI HCV, AGHBS, ANTI HBS, HIV 1,2, ECG E RAIO-X C/ LAUDO.
n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
q) comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon/BA, 04 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 01/2017

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0001080	ROSELI SANTOS RODRIGUES	6º

Miguel Calmon/Bahia, 04 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

( ) que não exerço cargo, emprego ou função pública.

( ) que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Certificação Digital: UJN5TERX-7OIK5P6E-CWLZNXQP-DABDHH6N
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil